

**APREGOADO PELA
MESA EM 17 DEZ 2012**

EMENDA Nº 01

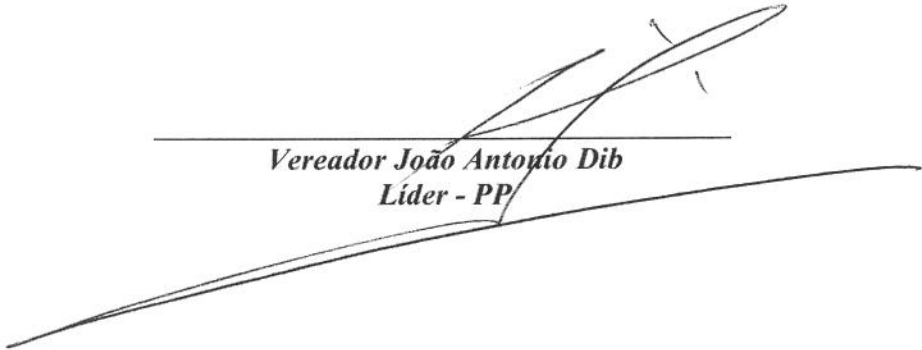
Cria a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) e institui a Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), no âmbito da Administração Centralizada (AC), do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Altera a redação do artigo 12 do PLE 50/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica criada 1 (uma) FG de Comandante-Geral da Guarda Municipal, código 1.1.1.8, que passa a integrar a letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, a ser lotada na SMSEG.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.



Vereador João Antonio Dib
Líder - PP